

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

Ref.: 2024

Nome da empresa:				
Ramo de atuação da empresa:				
Contato 1:				
Telefone:	E-mail:			
Contato 2:				
Telefone:	E-mail:			
Curso(s) de Aprendizagem Industrial de interesse da empresa:				
1.	2.			
3.	4.			
Número de aprendizes solicitados: Data em que a empresa deverá apresentar-se na SRTE/MG				
Nº de aprendizes que farão apenas o curso no SENAI:	Nº de aprendizes que a empresa deseja que façam prática profissional na empresa:			

Etapas da requisição de aprendizes:

- 1) A empresa deverá protocolar este Requerimento na escola SENAI-MG que ofereça o curso de Aprendizagem Industrial de interesse, juntamente com uma cópia da 1ª folha da GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social da empresa para verificação do código de FPAS (Fundo de Previdência e Assistência Social).
- 2) A empresa deverá protocolar o Requerimento em apenas uma escola SENAI.
- 3) A escola do SENAI, que receber e protocolar o Requerimento de aprendiz <u>é a responsável por atender à demanda da empresa</u>. Caso esta escola não disponha <u>no momento</u> de aluno disponível para contratação, <u>ela deverá contatar a escola SENAI mais próxima</u> para verificar a disponibilidade de aluno para ser contratado como aprendiz e encaminhar o referido Requerimento, para que a escola que ainda possui aluno disponível faça o atendimento.

Sobre Prática Profissional na Empresa:

- O aprendiz poderá realizar uma fase de prática profissional na empresa, quando:
- → Houver correlação entre a formação do aprendiz e a área de atuação da empresa.
- → Quando o jovem for maior de 18 anos. Para a realização da prática profissional de aprendizes menores, a empresa deverá adotar as medidas cabíveis conforme orientações do MTE (Manual da Aprendizagem www.mte.gov.br, publicações).

DURAÇÃO DO CURSO	POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO
911,25 HORAS	a) Somente para a fase escolar (SENAI).
	b) Fase Escolar + Prática Profissional na empresa concomitante à fase escolar a partir de 2 meses letivos completos
	c) Fase Escolar + Prática Profissional na empresa concomitante à fase escolar a partir de 2 meses letivos completos + prática profissional sequencial, a partir do dia subsequente ao término da fase escolar no SENAI.
	d) Fase Escolar + Prática profissional sequencial na empresa, a partir do dia subsequente ao término da fase escolar no SENAI.
	Observação para os cursos com prática profissional sequencial: O período de prática profissional sequencial, para os cursos de 911,25 horas, deverá ter uma carga horária equilibrada com a fase SENAI, observando o prazo máximo de 02 anos de contrato de aprendizagem, sendo obrigatório que a data de término do contrato (fase escolar + fase de prática profissional sequencial) coincida com o término do semestre letivo vigente do SENAI.

De acordo com a Portaria nº 3.872/2023 o termo inicial e final do contrato de aprendizagem devem coincidir com o início e término do programa de aprendizagem.

Protocolo de recebimento na Escola SENAI:				
Nome da Escola SENAI que está recebendo o requerimento:				
Data:/ Nome Legível:	Assinatura:			
Carimbo da escola e/ ou da pessoa que está recebendo:				

A escola SENAI deverá protocolar este requerimento, ficar com a via original do mesmo e entregar uma cópia à empresa.